



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1156 – Itajá/RN, 21 de outubro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1156 – Itajá/RN, 21 de outubro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 148/2019

Itajá/RN, 21 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora **Maria da Conceição Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, portadora do CPF: 049.197.014-54, para no dia de 22 de outubro de 2019, se deslocar a FACEX na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar do treinamento no sistema de regulação SIGUS, sobre a inclusão de novos procedimentos de alta complexidade. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 312/2019

Itajá/RN, 21 de outubro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Francisco Diassis Silva dos Santos**, nomeado por meio da Portaria nº 053/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 010210/2018** através dos **Contratos nº 011410/2019** e **Contrato nº 021410/2019**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 313/2019

Itajá/RN, 21 de outubro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA** a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:  
Portaria de Concessão de Diárias nº 147/2019 de 18 de outubro de 2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 020201/2019 – REF.  
DISPENSA Nº 030201/2019**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, CNPJ: 12.120.272/0001-04.  
Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 020201/2019, para incrementar o quantitativo referente a Dispensa Nº 030201/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).  
Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93.  
Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a readequação acostada aos autos da Dispensa nº 030201/2019.

*ALAOR FERREIRA PESSOA NETO*  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 011710/2019**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011710/2019, Tipo Menor Preço Global, no dia 31 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 visando o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Almoxxarifado, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br). Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 21 de outubro de 2019.

*Gilclécio da Cunha Lopes*  
Pregoeiro Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 021710/2019**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021710/2019, Tipo Menor Preço por Item, no dia 01 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, do tipo pré moldados em concreto armado para a realização de melhorias e ampliação das vias e logradouros públicos municipais, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1156 – Itajá/RN, 21 de outubro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br). Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 21 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES  
Pregoeiro Municipal

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012110/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação. A contratação visa possibilitar acomodação aos atletas da seleção de futsal para que os mesmos possam participar das Competições de Futsal da Região Nordeste “Taça Nordeste” representando a cidade de Itajá/RN, a hospedagem acontecerá no período de 12 de novembro a 17 de novembro de 2019, sendo 05 apartamentos que acomodem 16 pessoas. Declaro o interessado POUSSADA CABO BRANCO PB EIRELI, CNPJ/CPF: 33.516.138/0001-05 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 21 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**